

**PROJETO DE LEI Nº 51, DE 13 DE JULHO DE 2017**

**ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 608,  
DE 24 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Ficam alterados os parágrafos 1º, 2º e 4º do art. 1º da Lei Municipal n.º 608, de 24 de Junho de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

(...)

§ 1º A Bolsa Auxílio Moradia compreenderá o valor mensal de até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), devendo ser repassado ao médico para ser empregado na locação ou outro meio de obtenção da moradia pelo beneficiário e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Mato Castelhana, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

§ 2º A Bolsa Auxílio Alimentação compreenderá o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional do Programa Mais Médicos atuar na cidade de Mato Castelhana, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

(...)

§ 4º O valor do auxílio moradia corresponde exatamente a quantia gasta pelo médico, incluída as despesas de água, luz e encargos do contrato de locação, quando for o caso.

Art. 2º Revoga-se o § 5º do art. 1º da Lei Municipal n.º 608, de 24 de junho de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 13 DE  
JULHO DE 2017.

**JORGE LUIZ AGAZZI**  
Prefeito Municipal

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 51, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo disponibiliza, neste ato, para apreciação deste Egrégio Poder Legislativo, projeto de lei que dá nova redação aos parágrafos 1º, 2º e 4º e revoga o parágrafo 5º da Lei Municipal n.º 608 de 24 de Junho de 2014, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal.**

O presente projeto de lei tem o objetivo de restabelecer o poder aquisitivo da Bolsa Auxílio Moradia e Bolsa Auxílio Alimentação repassados a médica que integra o Programa Mais Médicos frente à inflação e a perda do poder aquisitivo ocorrida nos últimos anos.

Deve-se destacar que nos demais municípios brasileiros, inclusive os da região Norte do Rio Grande do Sul, o valor da bolsa paga aos médicos encontra-se nos patamares apresentados no presente projeto de lei. Trata-se, portanto, de uma medida que reconhece o valor e a importância do Programa para a comunidade local.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 13 de julho de 2017.

**JORGE LUIZ AGAZZI**  
PREFEITO MUNICIPAL